

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Processo:

Data folha rubr.

Repartição Fiscal lançadora: _____ - _____

End. _____ tel. _____

ICMS - AUTO DE INFRAÇÃO - N° 03.....-.....

01 - PROGRAMA DE FISCALIZAÇÃO:		N° RAF:		
02 - QUALIFICAÇÃO DO AUTUADO				
RAZÃO SOCIAL _____		CNPJ _____		IE _____
Endereço: _____				
CEP: _____ - Cidade _____				
03- DISPOSITIVOS LEGAIS APLICÁVEIS:				
03.1. Dispositivos infringidos				
03.2 Penalidades				
04 – RELATO				
(USAR FOLHA DE CONTINUAÇÃO SE NECESSÁRIO)				
05 – AFRE LANÇADORES:				
_____ MATRÍCULA _____				
_____ MATRÍCULA _____				
06 – CRÉDITO RECLAMADO:		07 - INTIMAÇÃO		
IMPOSTO		Fica o contribuinte intimado a recolher, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data da ciência, os valores exigidos neste AUTO DE INFRAÇÃO, sujeitos a juros de mora, ou a apresentar impugnação. Descumprido este prazo, sem qualquer outra notificação, o contribuinte será considerado revel e confesso, e o crédito reclamado, definitivamente constituído, será inscrito em Dívida Ativa para execução judicial. Para emissão da guia de pagamento e para elucidação de quaisquer dúvidas ou consulta ao processo administrativo, compareça à repartição fiscal lançadora. As multas serão reduzidas em 50 % se o auto for pago em até 30 dias da data da ciência. Para apresentação de impugnação ao lançamento deverá ser paga a respectiva Taxa de Serviços Estaduais.		
MULTA				
MULTA FORMAL				
TOTAL SEM MORA				
valores expressos em REAIS				
08 – LAVRATURA E CIÊNCIA				
Data da lavratura	Local da lavratura	Hora da lavratura	Data da ciência	Hora da ciência
____/____/____			____/____/____	
Local da ciência:	NOME DO CIENTIFICADO			
CPF	VÍNCULO COM A EMPRESA			
Assinatura				
Recebi 1 (uma) via do Auto de Infração e de () anexos				